LEI Nº 2.019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV, um crédito adicional especial na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando atender à despesa de terceirização de mão-de-obra, para limpeza e conservação das dependências daquele órgão, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Munic de SJBV
Unidade orçamentária: 03.01.00 – Administração
Categoria econômica: 3.1.90.34 – Outras Desp Pessoal Decorr. Contr. Terceirização
Classificação programática: 04.122.0057.2061 – Operação e Manut. do Inst. Previd.

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 03 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Munic de SJBV
Unidade orçamentária: 03.03.00 – Reservas
Categoria econômica: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Classificação programática: 99.999.9999.0010 – Reserva de Contingência

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (28.02.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal